



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (032) 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 849, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA A DOAR BEM INSERVÍVEL QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a doar ao Sr. Celso Afonso da Silva, brasileiro, casado, lanterneiro, portador da Carteira de Identidade nº M-2.616.152, a sucata do veículo VW Kombi, ano 85/85, com registro baixado sob o nº 00012922 pelo Detram - MG, em virtude do mesmo ter sido incendiado, tornado inservível para a administração municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 29 de setembro de 1999.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal